



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DO CAMPUS NOVA SUÍÇA - BELO
HORIZONTE



PORTARIA N 4 / 2020 - DCNS (11.55)

N do Protocolo: 23062.031535/2020-55

Belo Horizonte-MG, 27 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a criação ou registro de Grupos de Atividades Extracurriculares (GAE) junto à Diretoria de Campus.

O Diretor do Campus Nova Suíça do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar a chamada interna para registro ou criação de Grupos de Atividades Extracurriculares (GAE), junto à Diretoria de Campus, nos termos deliberados pela 22ª Reunião Ordinária da Congregação de Campus, realizada em 07/06/2017, e anexos a esta Resolução.

Art. 2º Alterar o item 2 da chamada interna, para suprimir a expressão "durante os meses de junho e julho de 2017", dando caráter de fluxo contínuo ao referido documento, conforme deliberado na 41ª Reunião Ordinária da Congregação de Campus, realizada em 04/09/2019.

Art. 3º Revogar a Chamada Interna DIRC-I nº 01/2014, de 12/06/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e cumpra-se.

ANEXO

CHAMADA INTERNA PARA CRIAÇÃO OU REGISTRO DE GRUPOS DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (GAE) JUNTO À DIRETORIA DE CAMPUS

1 - Os GAE têm como objetivo o desenvolvimento, no Campus Nova Suíça, de ações de cunho educacional, artístico, cultural, esportivo e/ou social, com apoio da Diretoria de Campus, nos momentos de intervalo e nos horários vagos entre as aulas.

2 - Os interessados na criação ou registro de um GAE devem procurar a Diretoria de Campus ~~durante os meses de junho e julho de 2017~~, no horário entre 08h e 17h, para preenchimento de formulário específico.

3 - A Diretoria do Campus Nova Suíça manterá em seu sítio eletrônico informações de cada

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 27/11/2020 e o código de verificação: 5aa85a510a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DO CAMPUS NOVA SUÍÇA - BELO
HORIZONTE



PORTARIA N 4 / 2020 - DCNS (11.55)

N do Protocolo: 23062.031535/2020-55

Belo Horizonte-MG, 27 de novembro de 2020.

GAE para divulgação e informes sobre a programação de atividades.

4 - Os GAE terão obrigatoriamente um servidor como orientador ou coordenador, o qual indicará um ou dois discentes responsáveis.

5 - O orientador ou coordenador deve acompanhar presencialmente as atividades desenvolvidas pelo GAE.

6 - Observando-se as disponibilidades organizacionais, orçamentárias e de infraestrutura, a Diretoria de Campus prestará apoio para a realização das atividades desenvolvidas por cada GAE.

7 - Os espaços ocupados pelos GAE, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ser previamente reservados junto à Diretoria de Campus ou ao Departamento responsável.

8 - Integrantes que participarem das atividades do GAE em horário de aula não terão direito ao abono de faltas ou à reposição de avaliações.

(Assinado digitalmente em 27/11/2020 12:13)

GILMER JACINTO PERES

DIRETOR

Matricula: 1732613

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 27/11/2020 e o código de verificação: 5aa85a510a